

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4000921-85.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Anulação de Débito Fiscal**Requerente: **Attender Serviços de Informática e Telecomunicações** 

Requerido: Municipio de São Carlos-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 154, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Anulatória de Débito Fiscal c/c Pedido de tutela Antecipada (fase executória), requerida por **Attender Serviços de Informática e Telecomunicações** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento dos valores depositados pela Requerente, a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 130 e 148). Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. I.

São Carlos, 21 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA